

PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO EM PRAIA GRANDE–SP: OLHAR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Alessandro Demel Lotti^{1*}

Bacharel em Educação Física, Especialista em Gestão Pública Municipal, Mestre em Ciências da Saúde - Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Santos, São Paulo, Brasil
Grupo de Estudo e Pesquisa Sociocultural em Educação Física (GEPSEF) e Laboratório Interdisciplinar de Ciências Sociais e Humanas (LICHS) - Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Santos, São Paulo, Brasil
Profissional de Educação Física na Prefeitura Municipal de Praia Grande, Secretaria de Assistência Social, Divisão de Conviver do Idoso. Praia Grande, São Paulo, Brasil

Rosamaria Rodrigues Garcia^{2}**

Bacharel em Fisioterapia - Universidade do Grande ABC (UNIABC). Especialista em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, Mestre e Doutora em Saúde Pública - Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, São Paulo, Brasil.
Docente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS). São Caetano do Sul, São Paulo, Brasil.
Diretora Técnica da Gerência Especializada em Gerontologia no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes” (IPGG). São Paulo, São Paulo, Brasil

Resumo: A questão do envelhecimento, quando tomada pela perspectiva de um “problema social” exalta as consequências deletérias aos sistemas de saúde e seguridade social, retratando as pessoas idosas como um grupo social desfavorecido e inativo, podendo inclusive culminar em descaso. Por outro lado, o envelhecer quando abordado como uma “vitória da humanidade”, emprega ao Estado o papel de reinserção social da pessoa, valorizando seus direitos e centralizando o processo de envelhecer no bojo das políticas públicas. Neste sentido, as políticas públicas de assistência social vêm buscando promover dignidade ao idoso, seja pelo viés ético e solidário – reconhecendo e valorizando sua história e contribuições para a comunidade – ou pela perspectiva legal – efetivando direitos previstos na constituição e nas políticas públicas. Tais abordagens vêm se expressando em ações concretas na administração pública, seja nas esferas federal, estadual ou municipal. O município de Praia Grande, reconhecido por seu valoroso empenho no cuidado e qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da Secretaria de Assistência Social dispõe de programas especializados à proteção social desta população. A partir do levantamento de informações e documentos junto à secretaria e dos conteúdos informativos divulgados pelos meios de comunicação oficiais da prefeitura, buscamos apresentar esses serviços, suas características e objetivos. Em Praia Grande três programas – Conviver do Idoso, Centro Dia do Idoso e Lar São Francisco de Assis – abarcam idosos e pessoas em processo de envelhecimento de diferentes perfis para prevenir o isolamento social, promovendo espaços de convivência, de fortalecimento de vínculos sociais e de envelhecimento ativo.

Palavras-chave: Envelhecimento ativo. Políticas Públicas. Assistência Social.

^{1*} **E-mail:** alex.lotti@gmail.com

^{2**} **E-mail:** rosamaria.garcia2016@gmail.com

Abstract: The aging, when taken from the perspective of a “social problem”, exalts the deleterious consequences for health and social security systems, portraying older people as a disadvantaged and inactive social group and may even culminate in neglect. On the other hand, aging, when viewed as a “victory of humanity”, employs the State the role of social reintegration of the person, valuing their rights and centralizing the aging process in the public policies. In this sense, public social policies have sought to promote the dignity of the elderly, either through ethics and solidarity - recognizing and valuing their history and contributions to the community - or the legal perspective - in the realization of the rights provided for in the law constitution and the public policies. Such approaches have been expressed in concrete actions in public administration, whether at the federal, state or municipal levels. The municipality of Praia Grande, recognized for its valuable commitment to care and quality of life of the elderly, through the Secretaria de Assistência Social has specialized programs for the social protection of this population. From the survey of information and documents with the secretariat and the informative contents disseminated by the city's official media, we seek to present these services, their characteristics and objectives. In Praia Grande, three programs - Conviver do Idoso, Centro Dia do Idoso and Lar São Francisco de Assis - cover elderly and aging people of different profiles to prevent social isolation, promoting spaces for living, strengthening social bonds and active aging.

Keywords: Active Aging. Public Policies. Social Assistance.

INTRODUÇÃO

A produção acadêmica sobre o público idoso vem destacando o quanto a população no Brasil está envelhecendo, havendo uma maior proporção de idosos frente aos mais jovens quando comparado a períodos anteriores. Há de se ressaltar que a população brasileira com mais de 60 anos – conforme os dados oficiais dos censos demográficos de 2000 e 2010 – passou de 14.536.029 para 20.590.597 indivíduos (IBGE, 2000; 2011), um acréscimo de cerca de 6,5 milhões de pessoas idosas. Em 2020, a projeção é que esta população alcance a marca dos 30 milhões (IBGE, 2018). Para Gomes (2018), um importante motivo para esse acréscimo seria o aumento da expectativa de vida frente ao avanço da medicina e da maior facilidade de acesso a informações sobre saúde.

Esse aumento da população idosa vem sendo tema recorrente de discussão, tanto no tocante às políticas públicas, no meio científico, ou mesmo como público alvo de mercado a se explorar. O fato é que, independente da perspectiva, desde os anos 1980 a questão do envelhecimento humano está em pauta na sociedade (DEBERT, 1997).

Apesar de o envelhecimento populacional ser uma conquista, este avanço também pode simbolizar, a certo ponto de vista, um “problema social” complexo e de difícil resolução, existindo um contingente crescente de população inativa e dependente (POLTRONIERI, COSTA e SOARES, 2015), que na visão de Kalache (2008) representa um desafio para os sistemas de saúde e de seguridade social. Gomes (2018) ressalta que essa visão do envelhecer como um problema social é dotada de uma valoração negativa, associada à incapacidade, podendo culminar em descaso, seja por parte do Estado ou mesmo da sociedade em geral. Este descaso, como observado por Silva *et. al.* (2013) destituem os idosos de seus direitos, tornando- os

[...] um grupo social desfavorecido. São vulneráveis à violência física e verbal na família e na instituição, a maus tratos, ao abandono, à discriminação e ao isolamento. Sofrem pela pouca divulgação de seus direitos na Constituição e também pela ausência de serviços públicos especializados e específicos para idosos, com prioridade nos atendimentos (p. 270).

O isolamento social é uma importante questão a ser enfrentada, pois as limitações e restrições oriundas do envelhecer pode levar muitas vezes os familiares a restringir ainda mais os relacionamentos e a comunicação dos idosos. Essa apartação social repercute em outras restrições, como por exemplo a própria compreensão do mundo ou mesmo a experiência de ser reconhecido como importante para as pessoas, trazendo insegurança e vulnerabilidade para a pessoa (BRASIL, 2013).

Por outro lado, Fátima e Yazbek (2014) pontuam que o envelhecimento, quando não tratado como um problema, mas sim como uma “vitória da humanidade”, emprega ao Estado o papel de promover a reinserção social, valorizando seus direitos e centralizando o idoso e o processo de envelhecer no bojo das políticas públicas. Essas políticas vêm se constituindo em programas e projetos, numa tentativa de prover “novos papéis sociais aos idosos, estimulando a sua independência e autonomia na vida social” (p. 108). As autoras destacam que este *modus operandi* em gestão pública é consenso nos países latino-americanos. Nesta mesma esteira, Kalache (2008) aponta que buscar meios para manter os

cidadãos idosos socialmente e economicamente integrados e independentes tem se tornado temas para as políticas públicas, tanto nos países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento.

Sobre o papel do Estado, Miranda, Mendes e Silva (2016) endossam sua necessidade de protagonismo no provimento de políticas públicas ao idoso. Para os autores, políticas específicas para o financiamento de estruturas de apoio e o monitoramento de suas atividades podem contribuir para uma atenção integral ao idoso que reconheça suas características e especificidades, pois, como aponta Gomes (2018), a exclusão e a carência de investimentos em políticas de proteção da pessoa idosa a torna vulnerável, dificultando sua inserção social.

Para a efetivação de direitos sociais, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2005) roga que a Assistência Social como política deve prover proteção social a todos, avançando – para além da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e da Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (LOAS) – no sentido de reconhecer os “invisíveis” como indivíduos, e ao mesmo tempo como partes de uma situação social coletiva marcada pela desigualdade; reconhecendo também os riscos e as vulnerabilidades às quais estão expostos e os recursos para o enfrentamento dessas situações com o menor dano pessoal e social possível. Neste sentido, a proteção social como objetivo, é uma abordagem que visa garantir meios de prevenir, proteger e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco, defender direitos, prover oportunidades e desenvolver autonomia (BRASIL, 2005). É dividida em Proteção Social Básica – “tem como objetivos prevenir situações de risco [...] e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (p. 33) – e Proteção Social Especial – “destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social” (p. 37).

A assistência social quando concebida como um direito à proteção e à seguridade social necessita de uma maior aproximação ao cotidiano de vida das pessoas, pois é neste contexto que riscos e vulnerabilidades se efetivam (BRASIL, 2005). Além disso, essa política declara que há a necessidade de se alinhar a um desenvolvimento humano e social não tutelador e/ou assistencialista, mas sim privilegiando a igualdade de acesso e a autonomia.

Especificamente sobre os direitos e a proteção do idoso, a Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994) reafirmada com o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) destacam o papel da família, sociedade e Estado em conferir-lhe dignidade, assegurando-lhe autonomia, integração e meios de participação efetiva na sociedade, sendo prioritário o direito à vida. Neste sentido, são importantes mobilizações pelo resgate e respeito à dignidade da pessoa com mais de 60 anos, cuja “contribuição política, social, econômica e cultural merece ser vista como indispensável ao processo de transformação do Brasil em uma sociedade mais justa, equilibrada e assentada nos princípios de solidariedade e respeito ao próximo” (SILVA, *et. al.*, 2013, p. 270).

Apesar dos percalços, a partir do breve exposto, percebe-se que há sim o empenho de diferentes setores da sociedade – em especial o Estado – no intuito de promover a dignidade do idoso, seja por um viés ético e solidário de reconhecimento, valorizando sua história e contribuições para a comunidade; ou pela perspectiva legal que faça valer os direitos previstos na constituição e nas políticas públicas como um todo. Isso se expressa em ações concretas tanto nas esferas federal, estadual ou municipal.

No tocante às políticas públicas do idoso, a cidade de Praia Grande - SP detém grande atenção às demandas e necessidades desse grupo populacional, ocupando inclusive a primeira colocação no Índice de Futuridade de 2009, dentre as cidades com mais de 200 mil habitantes, e a 29ª do ranking geral do estado (SÃO PAULO, 2009). Este índice é um indicador que por meio de três eixos – saúde, participação e proteção social – avalia as condições de vida da população idosa em um determinado município. Esses dados são disponibilizados para gestores monitorarem a evolução dos investimentos e da melhora das condições de vida dessas pessoas (SÃO PAULO, 2009).

Após dez anos da elaboração deste índice verifica-se que o município continua ampliando as estratégias de cuidado e bem-estar ao idoso. Existem em Praia Grande serviços, programas e eventos direcionados à promoção de espaços de convivência e cidadania a esta população. São oferecidos espaços para práticas corporais, esportivas, culturais, além de cursos e oficinas; distribuídos nos

diferentes equipamentos públicos municipais. Há também de se destacar as associações de bairro e o conselho municipal do idoso.

O reconhecimento da cidade como referência no cuidado do idoso (PRAIA GRANDE, 2017) nos instigou ao levantamento dessas possibilidades de participação. Dessa forma, o objetivo dessa pesquisa foi caracterizar e apresentar os espaços, programas e projetos destinados à proteção social do idoso no município de Praia Grande a partir do olhar das políticas públicas.

METODOLOGIA

Para fins deste estudo desenvolvemos uma pesquisa qualitativa documental exploratória e descritiva (GIL, 2008; MINAYO, 2002). Consultamos documentos oficiais disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, bem como páginas da internet e redes sociais. Após o levantamento das informações, organizamos, analisamos e caracterizamos os programas de proteção social do idoso desenvolvidos no município.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Secretaria de Assistência Social de Praia Grande

A Secretaria de Assistência Social (SEAS) tem como base de atuação nos territórios de maior vulnerabilidade do município os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Enquanto o primeiro busca oferecer serviços com objetivo de fortalecer a convivência entre a família e a comunidade, o segundo centra-se no atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social ou que tiveram seus direitos sociais violados (BRASIL, 2005, 2011). Os CRAS referenciam os programas e serviços de proteção social básica e o CREAS os de proteção social especial de média e alta complexidade.

Referenciados pelos CRAS, existem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O PAIF consiste no trabalho social com as famílias no intuito de fortalecer sua função protetiva, prevenindo ruptura de vínculos, amplia-se também o universo

formativo e informacional das famílias ao se proporcionar novas vivências (BRASIL, 2016). Complementar ao PAIF há o SCFV, que busca prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos sociais e comunitários por meio da formação de grupos para favorecer trocas culturais e a formação do sentimento de pertença e identidade (BRASIL, 2016). Para ambos os programas se verifica o caráter antecipador de situações de vulnerabilidade, ou seja, há a ênfase na prevenção, conseqüentemente na proteção social básica (BRASIL, 2016).

De forma semelhante ao PAIF, o CREAS provê o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), centrado em apoiar, orientar e acompanhar famílias com um ou mais integrantes em situação de ameaça ou violação de direitos. Há ainda o foco no fortalecimento de vínculos sociais e familiares, porém, deve também garantir atendimento sistemático e providências para a inclusão da família em serviços socioassistenciais e de transferência de renda, de modo a qualificar a intervenção e ampliar o acesso a direitos, ou seja, aborda-se diretamente a situação de desigualdade e/ou vulnerabilidade social (BRASIL, 2011).

Com tantos projetos e programas com finalidades semelhantes, deve-se buscar a articulação entre os mesmos. Para isso, de acordo com a política nacional, todos os projetos e programas desenvolvidos no território devem estar referenciados pelo CRAS e CREAS, e articulados com o PAIF e PAEFI, pois

Isso significa que os serviços deverão receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do [Sistema Único de Assistência Social] SUAS, estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da Rede SUAS (e outros) (BRASIL, 2016, p. 8).

Esse referenciamento possibilita que projetos e programas possam acontecer no território para além das unidades CRAS ou CREAS. Dessa forma, em Praia Grande podemos citar como exemplos, o Programa de integração e Cidadania (PIC), Centro de Apoio à Família do Educando (CAFE), ou ainda o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) (PRAIA GRANDE, 2018a).

Apesar de a maioria dos programas oferecerem amparo a pessoas de todas as idades, também são oferecidos serviços específicos de proteção social próprios à pessoa idosa (PRAIA GRANDE, 2018a) – Programa Conviver, Centro Dia do Idoso e Lar São Francisco de Assis – cada qual respondendo à uma demanda específica, descritos a seguir.

Programa Conviver do Idoso

Os centros de convivência provêm espaços alternativos e complementares referenciados ao CRAS, podendo ser unidades públicas ou entidades e organizações de assistência social (BRASIL, 2016). De acordo Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os centros de convivência são tipificados como "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (SCFV) no âmbito da "Proteção Social Básica" (BRASIL, 2009).

Em Praia Grande há o Programa Conviver do Idoso – popularmente conhecido como "Conviver" –, que consiste em centros de convivência destinados a pessoas a partir de 50 anos (PRAIA GRANDE, sem data a). Segundo a página do programa no portal eletrônico da Prefeitura de Praia Grande, o Conviver no município teve início no ano de 1993, sob o nome "Ponto de Encontro" (PRAIA GRANDE, 2012), como produto da parceria da Secretaria de Promoção Social - atual SEAS - e o Fundo Social de Solidariedade (FSS). Inicialmente o programa atendia cerca de 30 pessoas em uma sala no piso térreo da SEAS, e, em decorrência da popularização do projeto somado ao conseqüente aumento das demandas, em 1997 adquiriu sua primeira sede própria, transferindo-se para um novo terreno localizado próximo à SEAS, no bairro Guilhermina.

Posteriormente, para buscar atender as demais regiões do município e descentralizar o programa Conviver dos entornos da SEAS, outras oito unidades foram inauguradas: Caiçara/2007, Boqueirão/2008, Ocian/2008, São Jorge/2015, Sitio do Campo/2016, Samambaia/2016, Tupi/2017 e Solemar/2017 (PRAIA GRANDE, 2019a). É possível constatar que essa expansão ocorreu em dois momentos: entre 2007 e 2008, estendendo-se a outros pontos da cidade, porém ainda restrito a bairros situados em orla da praia; e entre 2015 e 2017,

contemplando bairros de orla, mas também alguns distantes da praia – estes caracterizados por maior presença de vulnerabilidades.

Ainda sobre a expansão do Conviver, é importante destacar que a partir de novembro de 2012, o município aderiu ao programa estadual "São Paulo Amigo do Idoso", adquirindo o selo "Amigo do Idoso" (PRAIA GRANDE, 2012), recebendo apoio estadual para a ampliação do programa. O "São Paulo Amigo do Idoso" foi criado com o objetivo de valorizar a pessoa idosa, garantindo a defesa de seus direitos. Os municípios e entidades ao cumprir as ações estabelecidas serão certificados com o "Selo Amigo do Idoso". Os municípios, as entidades públicas e as da sociedade civil são certificados quando do cumprimento das ações estabelecidas pelo, passando a ter prioridade de acesso aos recursos do Fundo Estadual do Idoso para a realização de obras e aquisição de bens e materiais para a implantação de Centros de Convivência do Idoso e Centros Dia do Idoso (SÃO PAULO, 2012).

O acesso a cada unidade é dado por procura espontânea do próprio munícipe, ou por encaminhamento da rede socioassistencial referenciada pelo CRAS, ou por outras políticas públicas que atendam idosos em vulnerabilidade social, ou ainda pela busca ativa pelo território (SÃO PAULO, 2014a).

Regularmente, ao longo do ano são feitas chamadas via televisão, rádio, jornalismo, portal eletrônico da prefeitura e redes sociais para a divulgação de vagas disponíveis para inscrição. Embora haja tais chamadas, há o esforço por parte das unidades, quando possível, de acolher o idoso imediatamente com a inscrição, entendendo que a demanda espontânea pode ser um momento único e decisivo para a pessoa que decidiu se inserir em alguma atividade, além disso, este é o momento próprio para estabelecer vínculos com os profissionais por meio de escuta qualificada das demandas e necessidades dos idosos e da oferta de informações sobre o serviço (SÃO PAULO, 2014a).

Em cada unidade são desenvolvidas atividades de práticas corporais, esportivas e culturais, ministradas por profissionais de Educação Física concursados pela prefeitura, ou por voluntários. Cada atividade é estruturada de acordo com as demandas de cada território atendido, disponibilidade do espaço físico e materiais. A proposta dos Centros Conviver para o Programa Amigo do

Idoso é criar espaços para o desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, incluindo a pessoa idosa na participação da vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecer ativo³ (SÃO PAULO, 2014a).

Sob a gestão da SEAS de Praia Grande essas preconizações parecem estar sendo contempladas, pois conforme o relatório "O dia a dia no Programa Conviver" (PRAIA GRANDE, 2018b), disponibilizado pela secretaria, existem atividades "que mobilizam as forças do bem-estar" (p.1), como Ginástica (Aeróbica, Funcional, Dançantes), Caminhadas, Hidroginástica, Musculação, Práticas Orientas (Ioga, Pilates, Tai Chi Chuan, Lian Gong), Artes Marciais (Karatê, Aikido), Esportes (Voleibol, Tênis, Tênis de Mesa). Existem também atividades para "desenvolvimento psicológico, emocional e cognitivo, trabalhando a criatividade" (p.1) como os Jogos de Mesa e Tabuleiro (Cartas, Damas, Xadrez, Dominó), artesanatos e trabalhos manuais, canto e coral, instrumentos musicais, Danças (Cigana, Circular, Coreografias, Ritmos, Salão), idiomas, Informática, alfabetização, grupos de cidadania e fortalecimento de vínculos. São ainda contempladas atividades "sociais e de lazer" (p.1), contando com passeios, bailes, saraus, apresentações musicais, competições esportivas e festas comemorativas ao longo do ano.

Como resultado, o documento aponta para o fortalecimento de vínculos entre os participantes e com as famílias, o crescente interesse pelo outro e o apoio mútuo, em que a construção de conhecimento favoreça o empoderamento e o exercício da cidadania (PRAIA GRANDE, 2018b). As pessoas têm oportunidade de vivenciarem em conjunto experiências quais muitas vezes nunca tiveram contato. Seja uma nova modalidade esportiva, ou aprender uma técnica de artesanato, é possível afirmarmos – alinhados aos objetivos da política pública – que a grande conjetura dos centros de convivência é o fortalecimento de vínculos sociais e o envelhecimento ativo.

³ Envelhecimento ativo em um sentido amplo, para além do entendimento de "estar fisicamente ativo", que, na perspectiva da Organização Mundial da Saúde, a participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, esportivas e civis conferem qualidade de vida às pessoas na medida em que envelhecem (OMS, 2005).

Programa Centro Dia do Idoso

Os Centros Dia são equipamentos públicos destinados ao "Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias", no âmbito da "Proteção Social Especial de Média Complexidade" (BRASIL, 2009). Este serviço pode ser ofertado também em outras unidades referenciadas, ou mesmo no próprio CREAS (BRASIL, 2011). Em Praia Grande, os Centro Dia do Idoso são ofertados dentro de algumas das unidades Conviver (PRAIA GRANDE, 2019).

Trata-se de um espaço de acolhimento e convivência de idosos semidependentes que as famílias não tenham condições de prover cuidado durante o dia. Há o direcionamento para a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos participantes. O público alvo são pessoas de ambos os sexos, com idade mínima de 60 anos, com vulnerabilidade ou risco social, sem comprometimento cognitivo ou com alteração controlada, que requeira cuidados de pessoas ou serviços para a realização de atividades cotidianas, como alimentação, mobilidade e higiene (SÃO PAULO, 2014b).

Os principais objetivos são:

Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos. Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso. Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos. Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso. Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a seus idosos. Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso (p.12).

Assim como nos Conviver, o acesso aos Centros Dia é dado por procura espontânea, mas também pode ser dado por encaminhamento do CREAS ou do CRAS ou de outras políticas públicas, além da busca ativa por pessoas do território (SÃO PAULO, 2014). Após a inscrição, o idoso e familiares passam por entrevista para avaliar a situação social da família e atestar as condições mínimas de saúde para a participação no programa (PRAIA GRANDE, 2019b).

O programa se iniciou em 1997 no Conviver Guilhermina ainda sob o nome de "Creche do Idoso" – nome este ainda popular em Praia Grande – atendendo a necessidade de seis famílias que precisavam do serviço no período diurno e durante

a semana, e não tinham o interesse de colocar seus idosos em abrigos. Com a inauguração do Conviver Caiçara, em 2007, uma nova unidade da Creche foi disponibilizada. A adesão de Praia Grande ao programa "São Paulo Amigo do Idoso" em 2012 favoreceu a expansão da Creche do Idoso para mais quatro unidades do Conviver, então recém inauguradas – São Jorge/2015, Samambaia/2016, Tupi/2017 e Solemar/2017 – agora sob o nome "Centro Dia do Idoso", para alinhar-se à nova política estadual. O programa Creche do Idoso em Praia Grande inclusive serviu de modelo para o governo estadual implantar o Centro Dia do Idoso em outros municípios e até fora do estado (PRAIA GRANDE, 2012, 2013, 2017 2019b).

Segundo a página do programa Centro Dia do Idoso, no portal eletrônico da prefeitura (PRAIA GRANDE, sem data b), os idosos são atendidos diariamente no período diurno, recebendo alimentação adequada, podendo participar de sessões de práticas corporais como caminhadas, ginástica adaptada e jogos de mesa, além de trabalhos manuais como bordado e costura. Tomam café da manhã ao chegar, almoçam e realizam o lanche da tarde antes de retornarem aos seus lares, sempre reunidos à mesa para que se estimule a convivência. Ao longo do mês recebem a visita de voluntários que promovem oficinas como palestras, tarde da beleza, dentre outras, havendo de se respeitar o limite de cada indivíduo de querer participar ou não de qualquer atividade (PRAIA GRANDE, 2019b).

O grande diferencial de abordagem de um Centro Dia do Idoso reside em proporcionar atenção, cuidado e lazer para o idoso, sem apartá-lo do convívio familiar, podendo seus entes continuarem a exercer atividade remunerada sem precisar paralisar sua vida profissional para dedicar atenção ao idoso, ou mesmo interná-lo em uma instituição de longa permanência (PRAIA GRANDE, 2017, 2019b).

Lar São Francisco de Assis

Os lares e abrigos destinados aos idosos, popularmente conhecidos como asilos, segundo Camarano e Kanso (2010) são desde sua origem destinados à população carente necessitada de abrigo, mais amparadas pela caridade cristã do que por políticas públicas. As autoras pontuam que, com o aumento da população

idosas as questões adjacentes do envelhecer – como a redução da capacidade física, cognitiva e mental – passaram a demandar destas instituições uma abordagem que para além da assistência social, fosse também abarcada pela rede de assistência à saúde.

Considerando essa perspectiva ampliada de demandas, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia propôs a denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que apesar disso, não há um consenso exato, existindo na literatura e na legislação, referências indiscriminadas à casas de repouso, clínicas geriátricas, abrigos e asilos como sendo ILPIs (CAMARANO e KANSO, 2010). Em resumo, as autoras caracterizam ILPI como uma

residência coletiva, que atende tanto idosos independentes em situação de carência de renda e/ou de família quanto aqueles com dificuldades para o desempenho das atividades diárias, que necessitem de cuidados prolongados (p.234).

Para a política de Assistência Social, as ILPIs devem ser instituições com característica domiciliar, acolhedoras de pessoas idosas com variados graus de necessidade e dependência, devendo garantir inclusive quando possível a convivência com amigos e familiares, bem como atividades culturais, artísticas educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. As ILPIs, quando geridas pelo Estado, são tipificadas como "Serviço de Acolhimento Institucional" – ocorrendo nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, ou Residência Inclusiva –, no âmbito da "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" (BRASIL, 2015).

Embora Camarano e Kanso (2010) tenham constatado que a maior parte das ILPIs no Brasil até então eram de natureza filantrópica (65,2%), e que poucas eram públicas (6,6%), a prefeitura de Praia Grande disponibiliza um abrigo institucional para idosos. O lar São Francisco de Assis, localizado no bairro Vila Mirim – atrás do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) – recebe, desde 1993, idosos que não tem família, ou que as mesmas não possuam condições materiais para cuidar (PRAIA GRANDE, sem data c). A instituição no início era chamada de "Lar de Velhinhos" e era mantida pelo Rotary Club, que, devido aos elevados custos

transferiu a administração para a prefeitura ainda na década de 1990 (PRAIA GRANDE, 2008).

Os idosos recebem alimentação, cuidados de higiene e saúde, contando com equipes de enfermagem, médicos e assistente social. Além disso, há a busca em tornar o local algo para além de um “depositário de velhinhos”. Os internos são estimulados a realizarem passeios, atividades religiosas e festas (PRAIA GRANDE, sem data c; 2008).

Ainda no tocante à interação social, recente matéria do jornal "A Tribuna" – veiculado na região da baixada santista, em meio impresso e digital – destaca que apenas um número limitado de idosos recebe visita regular, pois a maior parte se encontra em situação de abandono ou sem família. Alguns internos possuem severas restrições de mobilidade, podendo estar inclusive acamados. Há então o estímulo para que a população faça visitas à instituição, seja de ONGs, escolas, ou mesmo visitas individuais. Segundo a publicação, há uma troca: os idosos e os visitantes ficam felizes e alegres com a interação, podendo jogar bingo juntos, dominó ou apenas bater papo (ATRIBUNA, 2019). Percebe-se que mesmo se tratando de uma ILPI, o estímulo à convivência também se mostra importante aqui.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do pressuposto de que o exercício da cidadania e a manutenção dos direitos são caros a um envelhecimento digno, ressalta-se a importância do investimento em políticas de assistência social para idosos. Entendendo que o envelhecer circunscreve-se de diversas formas, há que se considerar que variadas formas de riscos e vulnerabilidades sociais são efetivadas por este processo. Assim sendo, verifica-se a importância de toda uma rede de proteção social específica a essa população.

O município de Praia Grande dispõe de todos os níveis de proteção social aos seus idosos, atuando no enfrentamento de vulnerabilidades advindas do isolamento social, seja na prevenção com o programa Conviver ou mesmo na reintegração, com os programas Centro Dia e Lar São Francisco de Assis. A

questão do fortalecimento de vínculo e de tornar o envelhecimento ativo está sempre presente nessas instituições, possibilitando novas formas de inserção.

Espera-se que esse trabalho, ao ressaltar o valor das políticas públicas de assistência social, desperte ainda mais o fomento do poder público em tais programas, investindo inclusive em mão de obra qualificada, seja em novas contratações ou na capacitação dos já atuantes. Por fim, espera-se também que o conteúdo dessas páginas possa sensibilizar a população para que esta tome para si a busca coletiva por uma sociedade propícia ao exercício da cidadania e de direitos ao cidadão idoso.

AGRADECIMENTOS

À Prefeitura de Praia Grande, à Secretaria de Assistência Social e à Divisão de Fortalecimento de Vínculo do Idoso pela autorização e cessão de materiais para a realização da pesquisa.

Ao Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade Federal De São Paulo/Universidade Aberta do Brasil (Unifesp/UAB) pela formação e pelos subsídios teórico-metodológicos para a elaboração deste artigo, apresentado como trabalho de conclusão de curso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TRIBUNA. **Lar São Francisco busca visitantes para idosos atendidos em Praia Grande.** Jornal A Tribuna on-line, 10 de abril de 2019. Disponível em: <<https://www.tribuna.com.br/cidades/praiagrande/lar-s%C3%A3o-francisco-busca-visitantes-para-idosos-atendidos-em-praia-grande-1.47838>>. Acesso em 22 de junho de 2019.

BRASIL. **Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Articulação necessária na Proteção Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

_____. Casa Civil. **Lei n. 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

_____. Casa Civil. **Lei n. 10.741**, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF.

_____. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social., 2013. 56p.

_____. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

_____. **Resolução n. 109,** de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Brasília, DF.

_____. **Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas.** Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, 07 de agosto de 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-de-acolhimento/servico-de-acolhimento-para-pessoas-idosas>>. Acesso em 20 de junho de 2019.

CAMARANO, Ana Amélia; KANSO, Solange. As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 233-235, jan./jun., 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v27n1/14.pdf>>. Acesso em 19 de junho de 2019.

DEBERT, Guita Grin. A invenção da terceira idade e a rearticulação de formas de consumo e demandas políticas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 12, n. 34, p. 39-56. jun., 1997. Disponível em: http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/34/rbcs34_03.pdf>. Acesso em 8 de abril de 2019.

FÁTIMA, Maria do Rosário de; YAZBEK, Maria Carmelita. Proteção social aos idosos: concepções, diretrizes e reconhecimento de direitos na América Latina e no Brasil. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 102-110, jan./jun. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rk/v17n1/a11v17n1.pdf>>. Acesso em 05 de abril de 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Juliana Napoleão. **O processo de envelhecimento como expressão da questão social.** Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, p. 60, 2018.

IBGE. **Censo Demográfico – 2000**: Características da população e dos domicílios. População residente por grupo de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9663-censo-demografico-2000.html?edicao=9771&t=destaques>>. Acesso em 04 de abril de 2019.

_____. **Censo Demográfico – 2010**: Características da população e dos domicílios. População residente por idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=10503&t=destaques>>. Acesso em 04 de abril de 2019.

_____. **Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade**: 2010-2060. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>>. Acesso em 04 de abril de 2019.

KALACHE, Alexandre. O mundo envelhece: é imperativo criar um pacto de solidariedade social. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 1107-1111, jul./ago. 2008. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v13n4/02.pdf>>. Acesso em 05 de abril de 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávio; GOMES, Romeu. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 21.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

MIRANDA, Gabriella Morais Duarte; MENDES, Antonio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade da. O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. **Revista Brasileira de Geriatria e gerontologia**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 507-519, maio/jun. 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbgg/v19n3/pt_1809-9823-rbgg-19-03-00507.pdf>. Acesso em 05 de abril de 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Envelhecimento Ativo**: uma política de saúde. Tradução: Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2005, 60 p.

POLTRONIERI, Cristiane de Fátima; COSTA, Joice Sousa; SOARES, Nanci. **Políticas públicas à pessoa idosa**: uma breve discussão da proteção social. V Simpósio: Assistência Integral e de Qualidade a Idosos, Londrina, 2015.

PRAIA GRANDE. Secretaria de Assistência Social. **Caracterização dos espaços do Programa Conviver e Centro Dia**, 2019a.

_____. **Centro Dia (Creche do Idoso)**. Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, sem data b. Disponível em: <http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto_descricao.asp?cdSecretaria=119&cdProjeto=57>. Acesso em 15 de junho de 2019.

_____. **Creche do Idoso:** atenção e carinho a quem precisa. Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, 15 de abril de 2013. Disponível em: <http://praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=28879>. Acesso em 18 de junho de 2019.

_____. **"Creche do Idoso" proporciona atenção e respeito aos atendidos e às famílias.** Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, 18 de Junho de 2019b. Disponível em: <[http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/manuais/FCRB Manual de referencias bibliograficas completo.pdf](http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/manuais/FCRB_Manual_de_referencias_bibliograficas_completo.pdf)>. Acesso em 18 de junho de 2019.

_____. **Em PG, idosos são tratados com carinho e respeito no Lar São Francisco de Assis.** Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, 05 de agosto de 2003. Disponível em <http://www.praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=1769>. Acesso em 21 de junho de 2019.

_____. **Lar dos Velhinhos: qualidade de vida na terceira idade.** Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, 03 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=10605>. Acesso em: 19 de junho de 2019.

_____. **Lar São Francisco de Assis.** Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, sem data c. Disponível em: <http://www.praiagrande.sp.gov.br/administracao/Projeto_descricao.asp?cdSecretaria=119&cdProjeto=58>. Acesso em 20 de junho de 2019.

_____. **PG adere ao Selo Amigo do Idoso e deverá receber Centro Dia.** Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, 28 de novembro de 2012. Disponível em: <http://www.praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=27723>. Acesso em: 05 de junho de 2019.

_____. **Praia Grande é referência nos serviços prestados pela Creche do Idoso.** Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, 27 de novembro de 2017. Disponível em <http://www.praiagrande.sp.gov.br/pgnoticias/noticias/noticia_01.asp?cod=43646>. Acesso em 18 de junho de 2019.

_____. **Programa Conviver.** Portal eletrônico da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, sem data a. Disponível em: <http://www.praiagrande.sp.gov.br/administracao/Projeto_descricao.asp?cdSecretaria=119&cdProjeto=56>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. Secretaria de Assistência Social. **Secretaria de Assistência Social**. 2018a.

_____. Secretaria de Assistência Social. **O dia a dia no Programa Conviver**. 2018b.

SÃO PAULO. **Decreto nº 58.047**, de 15 de maio de 2012. Institui o Programa Estadual "São Paulo Amigo do Idoso", e o "Selo Amigo do Idoso", e dá providências correlatas. São Paulo - SP.

_____. Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS-SP). **Índice de Futuridade: resultados**. São Paulo – SP, 2009.

_____. Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS-SP). **Guia de Orientações Técnicas Centro de Convivência do Idoso: Centro Conviver**. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2014a.

_____. Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS-SP). **Guia de Orientações Técnicas Centro Dia do Idoso: Centro Novo Dia**. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2014b.

SILVA, Cíntia de Carvalho; GOMES, Larissa Gabriela de Souza; FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de; FRANÇA, Inácia Sátiro Xavier de; OLIVEIRA, Regina Célia de. Principais políticas sociais, nacionais e internacionais, de direito do idoso. **Estudos interdisciplinares sobre o envelhecimento**, Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 257-274, jul./dez. 2013. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/RevEnvelhecer/article/view/28351>>. Acesso em 06 de abril de 2019.

SILVA, Luiz Etevaldo. O sentido e significado sociológico de emancipação. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v.03, n.11, set./dez. 2013. Disponível em <<http://revistas.pucsp.br/curriculum/article/view/8924/13299>>. Acesso em 12 de abril de 2019.